

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5896/2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 193/2022

FINALIDADE

Aquisição parcelada por meio do registro de preços, de livros para a Secretaria de Educação

PROponentes

4532 BAD Dezizi Empreendimentos.
Ata: 447.12022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 21/11 A 06/12 ÀS 08:55 HORAS LOCAL 21.11.22

HOMOLOGADO 08.12.22 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

000001

PEDIDO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 475/2022

2. OBJETO

Aquisição de berços para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

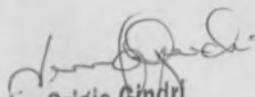
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-49.159,20

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	49.159,20

Ubiratã – Paraná, 27 de outubro de 2022


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

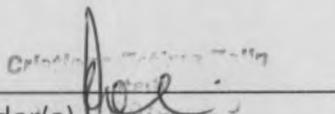
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

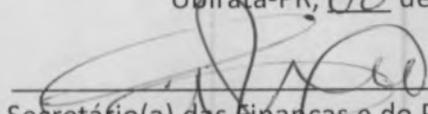
Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 08 de 11 de 2022.

Contador(a)



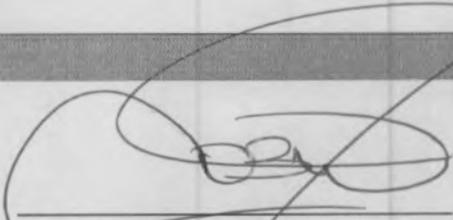
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento



Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

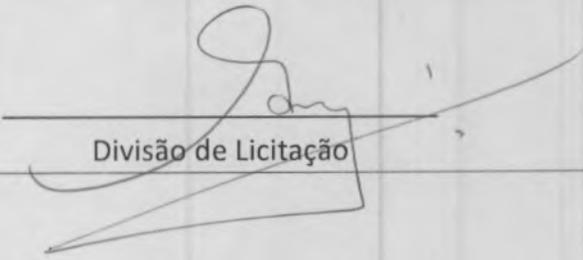
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/11 /2022

Hora: 11:25


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 475/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de berços para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de berços se faz necessária para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria da Educação, o qual serão necessários para abrir novas turmas, atendendo mais crianças que aguardam na fila, reduzindo a lista de espera de crianças que buscam por uma vaga nos berçários das instituições de ensino do município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-49.159,20.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	49.159,20

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses. ✓

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Júlio César Menigite.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Paloma Fabiana de Souza Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43083	1	1	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20	120	UN.	409,66	49,159,20

			com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496.				
--	--	--	---	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto será de maneira fracionada, e devera ser incluso montagem. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município.

8.2. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis.

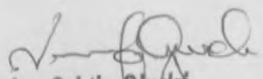
8.3. O local para entrega será Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

8.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 27 de OUTUBRO de 2022.


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **475/2022**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 27 de OUTUBRO de 2022.



NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 475/2022

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Administração

SERVIDOR: Julio César Menigite

CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo/Fiscal de Contrato

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8000

Ubiratã, 27 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR MENIGITE

Data: 27/10/2022 14:45:22-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 475/2022

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização substituta do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

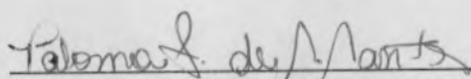
SERVIDOR: Paloma Fabiana de Souza Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Administração Escolar

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura

FONE DE CONTATO: (44) 3543-5236

Ubiratã, 27 de Outubro de 2022.


Assinatura do fiscal substituto do contrato

000009

[Handwritten mark]

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: MAGAZINE LUIZA
 RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE LUIZA S/A
 CNPJ: 47.960.950/0001-21

FORNECEDOR 02: GRÃO DE GENTE
 RAZÃO SOCIAL: LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICO LTDA
 CNPJ: 26.384.531/0001-19

FORNECEDOR 03: LIVRARIA ACADÊMICA
 RAZÃO SOCIAL: M APARECIDA MEIRELES DA S. BATINGA
 CNPJ: 29.889.651/0001-66

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR	
			1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	120	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móvel sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496.	349,86	409,66	620,00	409,66	49.159,20
						MEDIANA	

Diolva op. Duarte Filizari

Paloma J. de S. Santos

000010



PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - UBI RATÁ-PR

RAZÃO SOCIAL: *M. Aparecida meireles da S. Batinga*
 CNPJ: *29.889.651/0001-66*
 ENDEREÇO: *AV. Nêza de Oliveira Peiro 1603*
 TELEFONE: *(41) 3543-1434*
 E-MAIL: *mmdpapularia@hotmail.com*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	<p>Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móvel sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO.</p> <p>Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm.</p>	150		<i>62000</i>	

Local e data

Responsável do fornecedor pelo orçamento

M. APARECIDA MEIRELES DA
 SILVA BATINGA - LIVRARIA
 CNPJ: 29.889.651/0001-66
 INSCR. EST.: 907.74992-42

M. APARECIDA MEIRELES DA
 SILVA BATINGA - LIVRARIA
 CNPJ: 29.889.651/0001-66
 INSCR. EST.: 907.74992-42

Entre ou Cadastre-se

PROCURAR EM MAIS DE 50.000 ITENS

BUSCAR

TODAS AS CATEGORIAS

MENINOS

MENINAS

KITS BERÇO

QUARTOS COMPLETOS

ROUPAS

BOLSA MATERNIDADE

MÓVEIS

MONTESSORIANO

PERSONALIZADOS

INFANTIL

LANÇAMENTOS

QUARTO DOS FAMOSOS

Home / Berço

30 DIAS PARA EFETUAR A TROCA OU DEVOLUÇÃO DE 100% DO SEU DINHEIRO

Mini Berço Branco Bianco + Colchão Ref: 148333

em até **12x** sem juros

de R\$409,66 por:
R\$383,23

11%

12x de R\$31,94

ou no boleto por
R\$364,07

[ver parcelamento](#)

Selecione as Opções

Versão

Sem Colchão

Com Colchão

Com Colchão + Protetor

Cor: Branco



[Leia a descrição e composição](#)

COMPRAR

Postagem de 2 a 4 dias úteis, mais prazo de entrega.



+ Colchão

Exclusivo Grão de Gente

magalu > Móveis > Quarto de Bebê > Berço > Mini berço com Colchão Yescasa

Mini berço com Colchão Yescasa

Código c1g6da6akb | Ver descrição completa | Yescasa



★★★★☆ 4.2 (647) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Vendido e entregue por **Madeira Madeira**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 349,86
R\$ 215,91

no PIX (10% de desconto)
ou 4x de R\$ 59,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 239,90
4xR\$ 59,98

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Saiba mais

+ 2

alterar

UBIRATA, PR - 85440-000

ADICIONAR À SACOLA

R\$ 215,91 à vista

Mini berço com Colchão Yescasa

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

000013

Assunto: Re: REQUISIÇÃO 475 - AQUISIÇÃO DE BERÇOS

De: Educação Licitação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/11/2022 16:26

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

• 000014

[Handwritten mark]

Boa tarde, a entrega dos berços deverá ser de maneira fracionada.

Em 10/11/2022 16:14, Licitação escreveu:

Boa Tarde!

Referente aos berços irá usar as 120 unidades? Pergunto para abrir o edital e incluir como Registro de preços (ata) ou contrato.

Att, Rose

--

Atenciosamente,

Paloma Souza

Licitação

Secretaria da Educação e Cultura

(44) 3543-5236

Assunto: Parecer Jurídico - Requisição 475/2022**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 11/11/2022 10:21**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

000015

Bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 475/2022 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Divisão de Licitação e Contratos

(44)3543-8019

— Anexos: —

EDITAL PE - REGISTRO DE PREÇOS.docx

107KB

Scan.pdf

2,6MB

[Handwritten mark]

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



• 000017

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000018

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, de 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 465, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Júlio César Menigite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, para responder como Fiscal de Contratos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I- realizar o recebimento dos bens e produtos;
- II- conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III- conhecer a descrição dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV- solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI- anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII- responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII- comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;
- IX- sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

[Handwritten mark]

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 475/2022

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de berços para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que o papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de berços para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

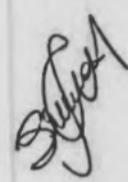
Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da lei n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade



solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

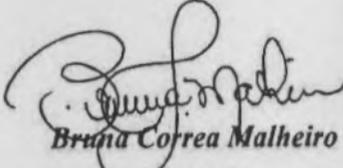
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de berços para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de novembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

• 000025



EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-49.159,20 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

bela, amada e gentil



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	Mobiliário em geral	501	49.159,20

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H15MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;
- 10.1.3. Marca e modelo do produto cotado;



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



[Handwritten signature]

- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



[Handwritten signature]

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;



14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



[Handwritten signature]

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Unificada
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de berços se faz necessária para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria da Educação, o qual serão necessários para abrir novas turmas, atendendo mais crianças que aguardam na fila, reduzindo a lista de espera de crianças que buscam por uma vaga nos berçários das instituições de ensino do município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosquiteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496.	120	UN.	409,66	49.159,20

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



[Handwritten signature]

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira fracionada e deverá ser incluso montagem.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	Mobiliário em geral	501	49.159,20

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Neiva Grigio Gindri, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 390 e 465/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 193/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496.	120	UN.		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5896/2022, Pregão Eletrônico n.º 193/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



[Handwritten signature]

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira fracionada e deverá ser incluso montagem.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	Mobiliário em geral	501	49.159,20

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05, 369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



[Handwritten signature]

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000061



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000062

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 22 de Novembro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000063

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.665- ANO: XVII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 05 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 05 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 06 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 VALOR: R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.2 VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

7.1 FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

8.1 FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ



PREFEITURA

000064

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – PROCESSO Nº 5896/2022
 OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE BERÇOS COM COLCHÃO PARA ATENDER
 AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA."

RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

CNPJ: 23.121.663/0001-60

INSC: 90.883.691-72

FONE: (43) 9 9166-0081

E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA Nº267

CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.455-000

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	120	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496.	QIMOMI/DOCE SONHO	R\$ 409,00	R\$ 49.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.080,00(QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS)						

DOS PRAZOS:

FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DECLARAMOS QUE PRESTAREMOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES

- 1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
- 2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
- 3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
- 4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
- 5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.


brunobrantenas@hotmail.com


(43) 9 9166-0081

BRUNO
ALEX DIASDEPIZOLI:1
017382492

7

Assinado de
 forma digital por
 BRUNO ALEX DIAS
 DEPIZOLI:101738
 24927
 Dados: 2022.12.06
 15:38:55 -03'00'

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

000066

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP: 86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):

NOME: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

CPF: 101.738.249-27

RG: 12.841.027-9

TELEFONE: (43) 3654-2488

E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267 FUNDOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB / AG 4374 / CC 18.402-0

JOAQUIM TAVORA - PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:101738249
27
Dados: 2022.12.06
15:39:04 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081



000067

O Bercó com Mini Cama Doce Sonho foi feito para proporcionar ao bebê mais segurança e aconchego durante o sono. Acompanha suporte para mosquiteiro, que permite noites mais tranquilas. O produto ainda possui opção de montagem como mini cama, para ser utilizado acompanhando o crescimento da criança. Com um design moderno e minimalista ele dará ainda mais estilo ao ambiente.

Benefícios **Acabamentos** **Quantidade**

- ✓ Possui ventilação controlada de acordo com as portadas do lençol.
- ✓ Acompanha suporte para mosquiteiro, que garante noites tranquilas e seguras à criança, sem picadas de mosquitos e insetos.
- ✓ Grades feitas em MDF de 15mm e 25mm, para total segurança do bebê.
- ✓ Após transformação em Mini Cama, disponibiliza uma lateral de proteção para maior segurança.
- ✓ Possui adesão e fixação de materiais pesados.

Dados Técnicos



- Altura**
770 mm
- Largura**
750 mm
- Comprimento**
1332 mm
- Peso**
31,7000 kg
- Medição Cúbica**
0,1212
- Quantidade volumes**
2

Cores Disponíveis



1344S - Branco / Branco



1344SB - Carvalho Tiqui Realce / Branco

Imagens Ambientadas



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 08:32:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: **23.121.663/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000069



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23121663000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page, positioned below the alphanumeric code '000070'.



000071

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS@: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2023
FGTS Validade: 18/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 25/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 07/12/2022 08:28

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



.. 000072

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/08/2015
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 13: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 14: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 15: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 16: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 18: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 19: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 20: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 21: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

.. 000073

CNAE Secundário 22: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 23: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 86.455-000
Endereço: RUA GERMANO DE SOUZA, 267 - SALA - CENTRO
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (43) 91660081
E-mail: BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
E-mail: brunobrantenas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
4430 - FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000074

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 174

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data do nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4763603, 4772500, 4773300, 4781400, 4789007, 9511800, 9512600, 9521500, 4530703, 4530704, 4732600, 4751201, 4752100, 4753900, 4757100, 4761001	Descrição do Objeto 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR115000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 10173824927		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;4761-0/01 Comércio varejista de livros;4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000270308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
 PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157471420. NIRE: 41107957543.
 B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios;4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;9521-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR115000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 10173824927		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS.ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000270308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000078

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12841027-9 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
101.738.249-27 30/04/1996



FILIAÇÃO
ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI
DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06119421640 24/09/2024 15/07/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936232275

OBSERVAÇÕES
A

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JOAQUIM TAVORA, PR 24/09/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

50026347815
PR917125152

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936232275



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000079

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GE MOTORS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9166-0081
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 01:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000080

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9166-0081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 01:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000081

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 0B0E31CD9E31CD38

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2022
Código de Controle: 2022111903171386247769

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/12/2022
Código de Controle: 193462532022



000082

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9083369172
Inscrição Municipal: isento

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020
Código de Controle: 021831994-23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/07/2020
Código de Controle: 426/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027751752-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.663/0001-60**
Nome: **B.A.D DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

000084

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1013/ 2022

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME...: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

ESTA QUITE com os tributos Municipais até 06/11/2022, referente ao cpf/cnpj
Número:23.121.663/0001-60

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de:
Fins de licitação

Requerente: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 06/11/2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:334080781334080
EMITIDA ELETRONICAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

000085

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1143/ 2022

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME...: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

ESTA QUITA com os tributos Municipais até 06/12/2022, referente ao cpf/cnpj de número:23.121.663/0001-60

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: Fins de licitação

Requerente: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 06/12/2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:533318524533318
EMITIDA ELETRONICAMENTE.

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – PROCESSO Nº 5896/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Joaquim Távora, 06 de dezembro de 2022.

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:101738249

27
Dados: 2022.12.06
03:22:03 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9

brunobrantenas@hotmail.com

(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

000087

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – PROCESSO Nº 5896/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, Portador(a) do RG sob nº 12.841.07-9 e CPF nº 101.738.249-27, cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: brunobrantenas@hotmail.com Telefone: (43)991660081
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor Bruno Alex Dias Depizoli, portador(a) do CPF/MF sob nº 101.738.249-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 193/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:10

173824927

Assinado de forma digital por BRUNO Joaquim Távora, 06 de dezembro de 2022.

ALEX DIAS

DEPIZOLI:1017382

4927

Dados: 2022.12.06

03:22:16 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9

 brunobrantenas@hotmail.com (43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:****DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
C.N.P.J.: 23.121.663/0001-60
Telefone/Fax: (43)991660081
E-mail institucional: brunobrantenas@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

Nome e Cargo: Bruno Alex Dias Depizoli / Sócio Proprietário
C.P.F.: 101.738.249-27
R.G.: 12.841.027-9
Data Nascimento: 30 / 04 / 1996
Endereço residencial completo: Rua Germano de Souza n° 267- Centro, Joaquim Távora/Paraná
E-mail pessoal: =

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Sicoob
N° da Agência: 4374
N° da Conta Corrente da Licitante: 18.402-0

Joaquim Távora, 06 de dezembro de 2022.

**BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927**

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382492

Dados: 2022.12.06
03:22:27 -03'00'

**B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9**



Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1932022 .6691 .4311 .31117440



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00193/2022 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 06 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5896, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00193/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços de berços com colchão para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Berço**Descrição Complementar:** Berço Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Grades Laterais Coloridas**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 409,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 409,0000 e a quantidade de 120 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Berço**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.517.929/0001-74	MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953 Marca: PRÓPRIA Fabricante: MARLENE BERTOLDO SILVA Modelo / Versão: MODELO CFE LICITAÇÃO	Sim	Sim	120	R\$ 380,0000	R\$ 45.600,0000	05/12/2022 11:24:27
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Marca: MULTIMOVEIS Fabricante: MULTIMOVEIS Modelo / Versão: 0530	Sim	Sim	120	R\$ 409,6600	R\$ 49.159,2000	05/12/2022 09:59:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496. Porte da empresa: ME/EPP						

12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	Sim	Sim	120	R\$ 409,6600	R\$ 49.159,2000	06/12/2022 00:23:31
	Marca: HENN/DOME BEM Fabricante: HENN/DOME BEM Modelo / Versão: BERCO E COLCHAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Porte da empresa: ME/EPP						
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	Sim	Sim	120	R\$ 409,6600	R\$ 49.159,2000	06/12/2022 03:21:54
	Marca: QIMOVI Fabricante: QIMOVI Modelo / Versão: DOCE SONHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosqueteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móveis sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO. Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Código: 271496. QIMOVI/DOCE SONHO Porte da empresa: ME/EPP						
36.106.032/0001-13	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 590,4500	R\$ 70.854,0000	05/12/2022 17:36:37
	Marca: Conforme T.r Fabricante: Conforme T.r Modelo / Versão: Conforme T.r Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BERÇO, MATERIAL MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRADES LATERIAIS COLORIDAS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 590,4500	36.106.032/0001-13	06/12/2022 08:15:00:273
R\$ 409,6600	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:15:00:273
R\$ 409,6600	23.121.663/0001-60	06/12/2022 08:15:00:273
R\$ 409,6600	04.927.672/0001-06	06/12/2022 08:15:00:273
R\$ 380,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:15:00:273
R\$ 379,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:23:11:907
R\$ 378,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:23:25:880
R\$ 377,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:23:48:537
R\$ 377,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:23:56:927
R\$ 376,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:25:01:420
R\$ 376,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:25:08:513
R\$ 375,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:25:31:907
R\$ 375,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:25:37:487
R\$ 375,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:25:50:610
R\$ 374,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:25:57:613
R\$ 374,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:26:02:163
R\$ 373,7500	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:26:18:443
R\$ 373,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:26:24:713
R\$ 373,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:26:28:210
R\$ 373,2500	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:26:46:500
R\$ 373,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:26:48:130
R\$ 372,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:27:21:940
R\$ 372,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:27:23:883
R\$ 371,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:27:58:823
R\$ 371,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:28:00:453
R\$ 409,0000	23.121.663/0001-60	06/12/2022 08:28:38:863
R\$ 370,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:28:39:520
R\$ 370,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:28:49:470
R\$ 370,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:28:57:540
R\$ 370,7000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:29:14:650
R\$ 369,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:29:21:853
R\$ 368,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:29:29:220

R\$ 368,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:29:38:327
R\$ 367,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:29:51:193
R\$ 367,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:29:59:487
R\$ 366,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:30:04:157
R\$ 366,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:13:370
R\$ 365,3000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:30:17:937
R\$ 366,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:23:607
R\$ 365,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:30:457
R\$ 365,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:36:760
R\$ 365,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:42:020
R\$ 364,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:30:47:260
R\$ 364,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:30:52:630
R\$ 364,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:30:57:947
R\$ 363,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:31:32:490
R\$ 362,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:31:36:867
R\$ 362,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:31:43:267
R\$ 361,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:31:47:313
R\$ 360,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:31:56:320
R\$ 359,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:32:01:680
R\$ 359,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:32:55:773
R\$ 358,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:32:59:480
R\$ 358,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:33:39:857
R\$ 358,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:33:46:160
R\$ 358,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:34:01:743
R\$ 358,3000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:34:06:387
R\$ 358,2000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:34:16:970
R\$ 358,1000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:34:20:807
R\$ 358,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:35:01:110
R\$ 357,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:35:06:170
R\$ 357,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:35:15:927
R\$ 357,7000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:35:19:987
R\$ 357,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:35:44:673
R\$ 357,4000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:35:47:927
R\$ 357,2500	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:36:06:977
R\$ 357,1000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:36:23:623
R\$ 357,2000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:36:25:477
R\$ 357,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:36:38:990
R\$ 356,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:36:42:987
R\$ 356,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:36:51:360
R\$ 356,7000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:36:55:543
R\$ 356,6000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:37:27:490
R\$ 356,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:37:32:087
R\$ 356,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:37:51:730
R\$ 356,3000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:38:05:213
R\$ 356,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:38:28:577
R\$ 355,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:38:35:493
R\$ 355,5000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:38:41:617
R\$ 355,4000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:38:47:567
R\$ 355,2500	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:38:53:003
R\$ 355,1000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:39:07:880
R\$ 355,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:39:10:410
R\$ 354,9000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:39:25:393
R\$ 354,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:39:34:170
R\$ 354,7000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:39:41:017
R\$ 354,6000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:39:46:180
R\$ 354,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:40:00:270
R\$ 354,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:40:07:607
R\$ 354,3000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:40:12:053
R\$ 354,2000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:40:23:247

R\$ 354,1000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:40:29:483
R\$ 354,0000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:40:33:630
R\$ 353,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:40:39:720
R\$ 352,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:41:00:070
R\$ 352,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:41:04:883
R\$ 352,7000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:41:25:567
R\$ 351,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:41:34:413
R\$ 351,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:41:37:583
R\$ 350,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:41:47:057
R\$ 350,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:41:51:037
R\$ 349,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:41:59:477
R\$ 348,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:42:05:580
R\$ 347,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:42:15:127
R\$ 346,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:42:21:230
R\$ 345,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:42:31:993
R\$ 345,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:42:35:573
R\$ 344,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:42:47:853
R\$ 344,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:42:50:623
R\$ 343,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:43:04:797
R\$ 343,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:43:10:610
R\$ 343,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:43:17:377
R\$ 342,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:43:27:333
R\$ 342,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:43:36:873
R\$ 342,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:43:44:240
R\$ 342,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:43:52:907
R\$ 342,3000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:44:03:530
R\$ 342,1000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:44:21:253
R\$ 341,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:44:31:537
R\$ 341,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:44:56:533
R\$ 341,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:45:01:710
R\$ 341,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:45:17:883
R\$ 341,3000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:45:34:363
R\$ 340,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:45:41:127
R\$ 340,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:45:48:763
R\$ 340,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:45:55:970
R\$ 340,3000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:46:02:483
R\$ 340,2000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:46:12:747
R\$ 340,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:46:16:407
R\$ 339,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:46:25:463
R\$ 339,5000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:46:39:647
R\$ 339,4000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:46:49:177
R\$ 338,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:46:54:870
R\$ 337,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:47:18:657
R\$ 335,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:47:24:007
R\$ 337,8000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:47:41:727
R\$ 334,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:47:49:483
R\$ 334,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:47:55:903
R\$ 333,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:48:03:933
R\$ 333,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:48:27:720
R\$ 332,0900	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:48:33:220
R\$ 331,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:48:47:350
R\$ 330,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:48:54:740
R\$ 330,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:49:00:270
R\$ 329,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:49:15:140
R\$ 329,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:49:21:570
R\$ 328,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:49:29:510
R\$ 325,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:50:06:697
R\$ 324,9000	12.370.448/0001-86	06/12/2022 08:50:12:937
R\$ 323,0000	29.517.929/0001-74	06/12/2022 08:50:40:283

R\$ 322,9000

12.370.448/0001-86

06/12/2022 08:50:52:350

R\$ 320,0000

29.517.929/0001-74

06/12/2022 08:50:57:000

R\$ 319,9000

12.370.448/0001-86

06/12/2022 08:51:34:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2022 08:18:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/12/2022 08:20:00	Item aberto para lances.
Encerramento	06/12/2022 08:53:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 08:53:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 09:03:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86.
Recusa de proposta	06/12/2022 11:03:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 319,9000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:03:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:11:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953, CNPJ/CPF: 29.517.929/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 14:55:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953, CNPJ/CPF: 29.517.929/0001-74.
Recusa de proposta	06/12/2022 14:55:12	Recusa da proposta. Fornecedor: MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953, CNPJ/CPF: 29.517.929/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 320,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 15:05:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 15:38:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Aceite de proposta	07/12/2022 08:27:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 409,0000. Motivo: Conforme informado pela empresa via telefone, o produto será produzido nas dimensões previstas no termo de referência.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 08:38:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	06/12/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2022 08:20:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 08:53:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/12/2022 08:53:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/12/2022 08:56:33	Para ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item?
Sistema	06/12/2022 09:03:22	Senhor fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/12/2022 09:04:19	Para ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - Senhor fornecedor, como não houve manifestação, favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado. Encaminhe juntamente à proposta catálogo ou link de internet onde eu possa verificar todas as especificações do modelo ofertado.

07/12/2022 08:10

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	06/12/2022 11:03:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/12/2022 11:04:19	Para MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953 - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item?
Pregoeiro	06/12/2022 11:11:14	Para MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953 - Senhor fornecedor, como não houve manifestação, favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado. Encaminhe juntamente à proposta catálogo ou link de internet onde eu possa verificar todas as especificações do modelo ofertado.
Sistema	06/12/2022 11:11:20	Senhor fornecedor MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953, CNPJ/CPF: 29.517.929/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/12/2022 14:55:03	Senhor fornecedor MARLENE BERTOLDO SILVA 51194007953, CNPJ/CPF: 29.517.929/0001-74, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/12/2022 14:55:34	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Boa tarde, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item?
Pregoeiro	06/12/2022 15:05:18	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, como não houve manifestação, favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado. Encaminhe juntamente à proposta catálogo ou link de internet onde eu possa verificar todas as especificações do modelo ofertado.
Sistema	06/12/2022 15:05:26	Senhor fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/12/2022 15:38:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/12/2022 15:45:53	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, encaminharei a proposta para a unidade demandante para verificação. Retomarei a sessão amanhã, 07/12, às 08h15min. Esteja conectado.
23.121.663/0001-60	06/12/2022 15:55:48	Ok, fico no aguardo senhor pregoeiro.
Pregoeiro	07/12/2022 08:13:18	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	07/12/2022 08:13:28	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	07/12/2022 08:25:06	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, analisando a sua proposta verifiquei que o produto ofertado possui a certificação compulsória do Inmetro, conforme foi possível obter em consulta no próprio site do instituto.
Pregoeiro	07/12/2022 08:25:59	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Quanto as dimensões do produto ofertado, foi informado pela unidade demandante da licitação que foi conversado diretamente com os senhores e que foi repassada a informação de que o produto será produzido nas dimensões do edital. Desta forma, a unidade demandante aceitou a proposta da empresa.
Pregoeiro	07/12/2022 08:26:30	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Apenas reitero e deixo aqui registrado que o produto será aceito, no ato da entrega, apenas nas dimensões previstas no termo de referência do edital.
Pregoeiro	07/12/2022 08:29:56	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Lebrando que independente da medida do produto, no ato da entrega, o mesmo deverá possuir a certificação do Inmetro, sob pena de recusa.
Pregoeiro	07/12/2022 08:38:39	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Analisado os documentos de habilitação da proponente, a mesma será habilitada. Peço apenas que envie no e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br uma certidão municipal atualizada.
Sistema	07/12/2022 08:38:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/12/2022 08:39:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/12/2022 às 09:00:00.
Pregoeiro	07/12/2022 08:39:48	Finalizado o prazo para registro de intenção de recursos a presente sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/12/2022 08:01:16	
Abertura da sessão pública	06/12/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/12/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/12/2022 08:53:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/12/2022 08:38:56	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do
prazo07/12/2022
08:39:06Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/12/2022 às
09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 07 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado em forma digital por
RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Data: 2022.12.07 09:14:37 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA A
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5896/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 07 de dezembro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.12.07 09:13:47 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00193/2022 (SRP)

Às 09:08 horas do dia 07 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00193/2022, referente ao Processo nº 5896, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Berço**Descrição Complementar:** Berço Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Grades Laterais Coloridas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 409,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 409,0000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2022 09:08:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, Melhor lance: R\$ 409,0000

Fim do documento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 193/2022, processo nº. 5896/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000100

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

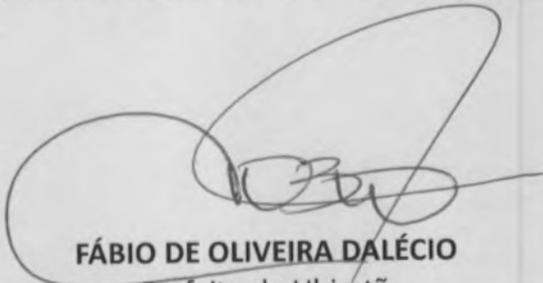
4. FORNECEDOR (A): **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60, estabelecida à Rua Germano de Souza, no nº 267, CEP nº 86455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 17 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

5. FORNECEDOR (A): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, situada na Rua João Bento, 378, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

5.1. VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

4. FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

4.1. VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

6. FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 189, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1. VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

7. FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Sergipe, sala 02, no nº 672, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1. VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

8. FORNECEDOR (A): LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00, estabelecida à Rua Luis Sergio Person, no nº 223, CEP nº 02422-230, na cidade de Santana, Estado de São Paulo.

8.1. R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5893/2022

2. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de iluminação de destaque em 05 locais da cidade e projeto de iluminação ornamental no canteiro central em duas avenidas da cidade, em trecho de aproximadamente 1.777 metros.

4. FORNECEDOR (A): HINT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.097.609/0001-70, com sede no endereço Rua Heitor Stockler de Franca, 396, sala 1506, na cidade de Curitiba estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60, estabelecida à Rua Germano de Souza, no nº 267, CEP nº 86455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

Assunto: Ata de Registro de Preços 447/2022
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 13/12/2022 09:04
Para: brunobrantenas@hotmail.com

000103



Bom dia!

Segue anexo Ata para ser assinada digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--
Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

— Anexos:

Scan 447.pdf

3,4MB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.121.663/0001-60, estabelecida à Rua Germano de Souza, no n.º 267, CEP n.º 86455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Telefone n.º (43) 9 9166-0081, e-mail (brunobrantenas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5896/2022, Pregão Eletrônico n.º 193/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Mini berço com colchão, produzido em 100% MDF de 15 MM, com acabamento em pintura UV de alto-brilho de cor branca, suporte para mosquiteiro, quatro rodízios, sendo 2 com trava e 02 sem trava, com grades móvel sistema deslizamento, altura aproximada de 91 cm, 90 cm aproximado de largura e 50 cm aproximado de profundidade. Com certificado INMETRO.Colchão D20 com medidas comprimento aproximado 86 x largura aproximadas 42x altura aproximadas 7 cm. Garantia mínima de 6 meses a partir da	120	UN.	409,00	49.080,00	QMOVI/DOCE SONHO

**BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927**

Assinado de forma digital por BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI:10173824927
Dados: 2022.12.13 15:34:27 -03'00'

data da entrega, contra defeitos de fabricação.					
---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-49.080,00 (quarenta e nove mie oitenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira fracionada e deverá ser incluso montagem.

6.1.1. O prazo para entrega será até 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº,

BRUNO ALEX Assinado de forma digital por BRUNO ALEX DIAS
DIAS
DEPIZOLI:10 7 DEPIZOLI:1017382492
173824927 7
 Dados: 2022.12.13 15:34:43 -03'00'



Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927
Dados: 2022.12.13
15:34:55 -03'00'



- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927
Dados: 2022.12.13
15:35:07 -03'00'



- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:104927
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
Dados: 2022.12.13
15:35:20 -03'00'

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	Mobiliário em geral	501	49.159,20

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

BRUNO
 ALEX DIAS
 DEPIZOLI:10
 173824927

Assinado de forma
 digital por BRUNO ALEX
 DIAS
 DEPIZOLI:10173824927
 Dados: 2022.12.13
 15:35:37 -03'00'

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05, 369 e 465/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:
10173824
927

Assinado de
forma digital por
BRUNO ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927
Dados: 2022.12.13
15:35:49 -03'00'

7

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de
forma digital por
BRUNO ALEX DIAS
DEPIZOLI:101738
24927
Dados: 2022.12.13
15:36:01 -03'00'



- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

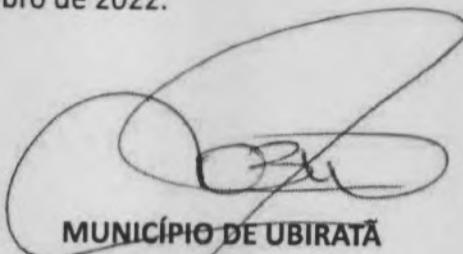
BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927
Dados: 2022.12.13
15:36:18 -03'00'



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 08 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

BRUNO ALEX

DIAS

DEPIZOLI:101738

24927

Assinado de forma digital

por BRUNO ALEX DIAS

DEPIZOLI:10173824927

Dados: 2022.12.13

15:36:30 -03'00'

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.697- ANO: XVIII

Página 4 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98910-000.

7.2 VALOR: R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2023.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5912/2022

2. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO ITAPUÃ.

4. FORNECEDOR (A): D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 27.739.130/0001-05, com sede na Rua Pluma de Avestruz,02, Vila Nova Nazaré, na cidade de Corbélia estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 36.107,50 (trinta e seis mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/01/2023

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5896/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5862/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-55.508,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.601/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5933/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR: R\$-331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.